

Protocolo nº 00002. 0273081014-00

Data Registro: 21/01/19

Assinatura: 



00002
GFCOL

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Brasileiro De Governança Corporativa – IBGC a a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, objetivando a cooperação acadêmica e técnica.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.082.331/0001-80, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, Conjunto 2508, Edifício World Trade Center, Bairro: Brooklin Novo, São Paulo/SP, neste ato representada por Heloisa Belotti Bedicks, brasileira, superintendente geral, portadora da cédula de identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o [REDACTED] pelo Diretor Matheus Corredato Rossi, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED]. A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Augusto Severo nº 84, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-040, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, André Longo Araújo de Melo, brasileiro, médico, casado, portador da cédula de identidade RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob [REDACTED], com domicílio profissional no endereço da sede da ANS acima indicado, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação técnica tem por objetivo instituir e regulamentar a cooperação científica e técnica entre o IBGC e a ANS destinada à realização de eventos acadêmicos/científicos, palestras, mesas redondas, bem como outros projetos de interesse, com vistas a, conjuntamente, possibilitar o debate de temas relacionados ao mercado de saúde suplementar.

1.2. A gestão do presente Acordo de Cooperação técnica ficará a cargo do Superintendente Geral do IBGC e da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras – DIOPE da ANS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Compete à ANS:

2.1.1. Sugerir ao representante do IBGC acima indicado temas de interesse a serem objeto das atividades compreendidas pelo presente Acordo de Cooperação técnica; e

2.1.2. Sempre que possível, disponibilizar seu auditório localizado na sede da ANS no Rio de Janeiro, bem como outros espaços que as partes considerarem adequados para a realização de palestras e debates no âmbito deste Acordo de Cooperação técnica.

2.2. A utilização de recursos financeiros da ANS para a consecução dos eventos compreendidos no presente Acordo de Cooperação técnica será restrita às despesas relacionadas ao deslocamento de pessoal e aos materiais informativos/educativos utilizados, tais como cadernos editados pela própria ANS.

2.3. As despesas referidas no item 2.2. não importarão subsídio ou transferência de recursos, as quais deverão ser prévia e expressamente autorizadas pela DIOPE, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

2.4. É de responsabilidade do IBGC:

2.4.1. Sugerir temas de interesse para estudo no âmbito do presente Acordo de Cooperação técnica para a realização das atividades identificadas no item 1.1 acima;

21/01/2014 13:47 050555 VI

LG
CM

2.4.2. Disponibilizar o espaço físico na sua sede social necessário ao desenvolvimento das atividades decorrentes deste Acordo de Cooperação técnica, desde que haja disponibilidade para tal;

2.4.3. Promover a realização de eventos, palestras e debates, observados os temas de interesse relacionados ao presente Acordo de Cooperação técnica; e

2.4.4. Divulgar os eventos decorrentes deste Acordo de Cooperação técnica por meios eletrônicos, malas diretas, dentre outros instrumentos, devendo, em todos os casos, frisar que o evento em questão se refere à iniciativa decorrente do presente Acordo de Cooperação técnica.

2.5. O IBGC poderá divulgar nos eventos relacionados à parceria, ou outros relacionados a governança corporativa, o logo da ANS como parceira da Instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Acordo de Cooperação técnica vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como rescindido de comum acordo entre os convenientes, ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União ficará a cargo da ANS, que deverá providenciá-la até 20 (vinte) dias após a sua celebração.

CLAÚSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal na Seção Judiciária do Rio de Janeiro como o competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste Acordo de Cooperação técnica eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2013.

Sra. Heloísa Belotti Bedicks
Superintendente Geral do IBGC

Sr. Matheus Corredato Rossi
Diretor do IBGC

André Longo Aruújo de Melo
Diretor-Presidente da ANS

Testemunhas:

Nome: Emerson Colazino Ferreira
Identidade: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Nome: André Celestino Ferreira de Oliveira
Identidade: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



Nº 17, sexta-feira, 24 de janeiro de 2014

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

133



O Fundo Nacional de Saúde torna sem efeito a publicação do EXTRATO DO 3º PRORROGA DE OFÍCIO DO CONVÉNIO N° 74853/2010, celebrado entre a União, através do Ministério da Saúde por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, Unidade Gestora: 257001, Gestão 00001, e a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, Estado de SÃO PAULO, publicado no D.O.U nº 245, de 18/12/2013, seção III, página nº. 129.

ERASMO FERREIRA DA SILVA
Diretor-Executivo

NÚCLEO ESTADUAL NO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2013 - UASG 250017

Nº Processo: 25016017175201331 Objeto: Contratação da IMPRENSA NACIONAL para prestação dos serviços de publicidade legal no DOU Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 08/11/2014 SELMA CELINA MOTA Responsável Recursos Logísticos Ratificação em 08/01/2014 SONIA MARIA VIEIRAS DE SOUZA Chefe do Serviço de Gestão Administrativa Valor Global: R\$ 18.000,00 CNPJ CONTRATADA 04196.645/0001-00 IMPRENSACIONAL

(SDEC - 23/01/2014) 250017-00001-2014NE80002

NÚCLEO ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONVÉNIOS SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 250019

Número do Contrato: 6/2013 Nº Processo: 25002005697201268 DISPENSA Nº 2/2013 Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratado: 05287012000162, Contratado : AGUARD - ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS-LTDA - EPP Objeto: Acréscimo de aproximadamente de 4,4% do quantitativo do contrato, totalizando 55 galões de água mineral sem gás para atender ao Núcleo Estadual/MS/ES Fundamento Legal: Iº da art.65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 17/01/2014 a 28/02/2014. Valor Total: R\$336,60 Data de Assinatura: 17/01/2014.

(SICON - 23/01/2014) 250019-00001-2014NE000010

NÚCLEO ESTADUAL NO PARANÁ SERVIÇO DE AUDITORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

A Chefe substituta do Serviço de Auditoria do Ministério da Saúde no Estado do Paraná convoca o Senhor Thiago Felipe Marcato, CPF nº 03828421970, responsável legal pela empresa T. F. Marcato - Farmácia - ME, que encontra-se em local remoto ou não sabido para apresentar o Comunicado de Auditoria nº 02, de 7 de janeiro de 2014, encaminhado através do Ofício SEAUD/PR nº 35, de 10 de janeiro de 2014, sob registro SIPAR nº 25023 000270/2014-97, com a finalidade de solicitar documentos para subsidiar a Auditoria nº 14033, referente ao Programa Farmácia Popular do Brasil do Ministério da Saúde. Em caso de não atendimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, o relatório final dessa atividade de controle será concluído, e ensejará a renessa do processo de auditoria ao Fundo Nacional de Saúde (FNS/SEMS) para providências, e a inclusão do nome da farmácia no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadm), Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), sem prejuízo do aguaceiro da pertinente ação de cobrança pelo Procuradoria da Fazenda Nacional, em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e parágrafo 2º do artigo 43 da Portaria nº 971/GM/MS, de 15 de maio de 2002. Qualquer dúvida e/ou esclarecimento entrar em contato com o Serviço de Auditoria no Estado do Paraná (SEAUD/DENASUS/SGEI/MS), pelo telefone (41) 33108255 ou no endereço: na Cândido Lopes, 208, 3º andar, sala 306, Centro - CEP 80020-060 - Curitiba/PR.

ELIANA MARIA DE LIMA MARTINS

NÚCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2014 - UASG 250037

Nº Processo: 25004011765201399 Objeto: Contratação de assinatura do Diário Oficial da União, Seção 1.2 e 3, para o exercício de 2014 Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Art. 116, Iº da Lei 8666/93 e Decreto 6170/07. Justificativa: Competência Institucional exclusiva para Edição e Comercialização do Diário Oficial da União Declaração de Inexigibilidade em 30/10/2013. IONE MORETTI Chefe da Digad/sp. Ratificação em 22/01/2014. ANTONIO LOPES DO CARMÓ Chefe do Samap/sp. Valor Global: R\$ 2.036,00 CNPJ CONTRATADA 04 196.645/0001-00 IMPRENSA-NACIONAL

(SDEC - 23/01/2014) 250037-00001-2014NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014012400133

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e Instituto Brasileiro de Governação Corporativa - IBGC. Objeto: Instituir e regulamentar a cooperação científica e técnica entre as partes, conforme Cláusula Primeira do instrumento. Processo Administrativo nº 3390 544615/2013-61 Vigência: de 18/12/2013 a 18/12/2018. Data da assinatura: 18/12/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2013

Registrador: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Constitui objeto do presente Termo de Contrato a aquisição dos itens 1, 2 e 3 e 4, para atender as demandas de recursos de tecnologia da informação da ANS, conforme condições e especificações constantes dos anexos do edital. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR. Contratada: CTIS TECNOLOGIA S/A CNPJ: Contratada: 01.644.731/0001-32. Valor global: R\$ 12.498.355,13 (treze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos). Vigência: De 16/12/2013 até 15/12/2014. Termo de Contrato, oriunda do Pregão Eletrônico nº 41/2013. Processo: 3390.409866/2012-10. Data da assinatura: 16/12/2013

DIRETORIA DE NORMAS E HABILITAÇÃO DAS OPERADORAS

COMUNICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, como órgão de controle das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde, vem comunicar o que se segue:

Na presente data, fica concedida a Autorização de Funcionamento às Operadoras de Planos de Assistência à Saúde abaixo relacionadas, após ter sido concluída, pela Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPRE e pela Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO, a análise de seus processos de Autorização de Funcionamento, relativamente a Resolução Normativa - RN n.º 85, de 7 de dezembro de 2004, e suas posteriores alterações.

Razão Social	Registro de Operadora	Número do Processo
Sociedade Beneficente União Operária de Araraquara	34381-1	33902/053314/2005-13
Unimed Teresina - Cooperativa de Trabalho Mútuo	35335-3	33902/053735/2005-44
Aboluta Administradora de Benefícios Ltda	41926-5	33902/857842/2013-54

Em 23 de janeiro de 2014.
CESAR BRENHA ROCHA SERRA

Diretor Adjunto

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2014 - UASG 253002

Nº Processo: 25351684264201358 INEXIGIBILIDADE Nº 4/2014 Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA -SANITÁRIA CNPJ Contratado: 09220312000185 Contratado : DAIANA CASTILHO DAS - ME -Objeto: Apoio institucional para realização da exposição "A Sua Saúde". Fundamento Legal: lei 8666/93 Vigência: 23/01/2014 a 10/04/2014. Valor Total: R\$1.000.000,00 Data de Assinatura: 23/01/2014.

(SICON - 23/01/2014) 253002-36212-2014NE800001

EDITAL N° 32/2013 CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, no uso das atribuições, torna público o presente Edital referente ao período recursal das Provas Objetivas do Curso de Formação Profissional

DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Será admitido recurso quanto à divulgação do gabarito da Prova Objetiva do Curso de Formação Profissional

1.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da Cetra Concursos (www.cetraconcursos.org.br) e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir da divulgação do gabarito oficial.

1.3 O caderno das provas objetivas e o gabarito preliminar serão disponibilizados no site da Cetra Concursos (www.cetraconcursos.org.br), em área restrita, na data provável de 27 de janeiro de 2014.

1.4 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente ao evento apurado não serão apreciados.

1.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 5/2014 - UASG 253002

Nº Processo: 25351644643201201 .Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços de vigilância sanitária, contra incêndio, a serem executados de forma contínua, nas dependências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Edifício Sede única Setor de Indústria e Abastecimento - S.I.A, trecho 5, Área Especial 57, no âmbito do Distrito Federal, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001 Editorial: 24/01/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 Endereço: Sia Trecho 05, Área Especial 57, Bloco "d", Térreo, Contagem/ BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/02/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

SÉRGIO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECA - 23/01/2014) 253002-36212-2013NE800002

GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE DOAÇÃO

DOADOR: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa - CNPJ 03 112 386/0001-11. DONATÁRIA: Creche Criança Cidadã de Planaltina - CNPJ 05 834.600/0001-79. OBJETO: Doação de bens móveis, conforme processo 25351624383/2013-27. Amparo Legal: Decreto nº 99 658/90 e suas alterações. ASSINATURA: 09/12/2013. SIGNATARIOS: Marco Antônio Machado de Macedo, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira da Anvisa e José Ribamar Moreira Lemos, Presidente da Creche Criança Cidadã de Planaltina.

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2014 - UASG 253002

Nº Processo: 25766579524201387 .Objeto: Contrato com a Imprensa Nacional, para publicação de matérias oficiais desta. CVSPAF/RR/ANVISA Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atende a demanda da CVSPAF/RR/ANVISA. Declaração de Inexigibilidade em 22/01/2014. ROSINEIDE TAVARES DE SOUZA PICANÇO. Pregoeiro Oficial. Ratificação em 22/01/2014. KATIA FARIA DA SILVA. Coordenadora. Valor Global: R\$ 8.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04 196.645/0001-00 IMPRENSA-NACIONAL

(SIDECA - 23/01/2014) 253002-36212-2013NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 4/2013 - UASG 253022

Número do Contrato: 10/2009. Nº Processo: 25766131136200803. PREGÃO SISPP Nº 11/2009. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA - SANITÁRIA CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A - Objeto: Aditivo ao contrato nº 06/2009 para contratação de serviço de telefonia fixa para a CVSPAF/RR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/12/2013 a 09/12/2014. Valor Total: R\$8.893,28. Data de Assinatura: 06/11/2013

(SICON - 23/01/2014) 253022-36212-2013NE800003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.